



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 30/2022/PNA/REI/IFTO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AÇÕES DE LAZER, CULTURA, ESPORTES E SAÚDE À SEREM PROMOVIDAS PARA O PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de seleção de ações de lazer, cultura, esportes e saúde relacionadas ao Programa Qualidade de Vida do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de ações de lazer, cultura, esportes e saúde à serem promovidas no âmbito Programa de Qualidade de Vida (PQV) do Campus Porto Nacional, a serem desenvolvidas no semestre 2022/2.

1.2. O **Programa Qualidade de Vida** integra a política de gestão de pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com o objetivo de promover a saúde e a qualidade de vida de seus servidores e familiares, estagiários e terceirizados, implementando ações para melhoria do bem-estar físico, mental e social.

1.3. O acompanhamento e a avaliação das atividades propostas nesta seleção, objeto deste edital, serão realizados pela comissão responsável pelo Programa de Qualidade de Vida do *Campus* Porto Nacional, designada pela PORTARIA PNA/REI/IFTO Nº 187/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022 e suas alterações.

1.4. O planejamento, a coordenação e a execução das propostas selecionadas através deste processo de seleção é de responsabilidade de seus proponentes.

1.5. Este edital apresenta orientações e diretrizes, em conformidade com a Resolução nº 25/2018/CONSUP/IFTO, de 17 de maio de 2018, que aprova o REGULAMENTO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS.

2. DAS PROPOSTAS DE AÇÕES

2.1. As propostas de atividades devem estar inseridas nas áreas temáticas definidas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Áreas temáticas e temas

Eixo Temático	Temas

Promoção da saúde	<p>a) realização de exames médicos periódicos;</p> <p>b) promoção de programas de preparação para aposentadoria - PPA;</p> <p>c) celebração de convênios e parcerias com planos odontológicos;</p> <p>d) realização de campanhas de vacinação e de doação de sangue;</p> <p>e) realização de campanhas de prevenção de estresse, diabetes, hipertensão, acidentes do trabalho, alcoolismo, doenças infectocontagiosas, além das diversas doenças ocupacionais;</p> <p>promoção de campanhas, palestras e eventos nas áreas de saúde, enfermagem, nutrição, psicologia, odontologia, educação física e serviço social;</p> <p>f) prevenção de acidentes e doenças do trabalho;</p> <p>g) atividade desportiva.</p>
Lazer	<p>a) atividades de lazer e interação com a família;</p> <p>b) atividades com interação em datas comemorativas.</p>
Educação ambiental	<p>a) disseminação dos conceitos de sustentabilidade e meio ambiente ecologicamente equilibrado;</p> <p>b) realização de ações de cunho ambiental;</p> <p>c) divulgação de informações ligadas a boas práticas ambientais no local de trabalho;</p> <p>d) proposição de atividades que integrem as práticas ambientais transdisciplinares à saúde e à segurança do trabalho.</p>

2.2. A proposta deverá conter todas as informações necessárias para avaliação da mesma, conforme formulário de inscrição.

2.3. As propostas de ações de caráter político e/ou religioso não serão acolhidas por este edital.

2.4. A proposta deve corresponder a uma ação de qualidade de vida a ser promovida nas instalações do *campus* Porto Nacional ou na cidade de Porto Nacional, tendo como público-alvo a comunidade descrita no item 1.2.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderá participar deste edital qualquer servidor(a) docente ou técnico administrativo em educação (TAE).

3.2. O (A) servidor(a) que propor a inserção de atividade no calendário anual do PQV, ficará responsável pelo planejamento, controle e execução da mesma, sendo este responsável por todas as ações necessárias a execução da atividade, bem como divulgação, pelos trâmites de início e conclusão da atividade proposta, pela organização do local, levantamento de necessidade e comunicação com a comissão local.

3.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via Formulário do Google Docs, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

3.4. As inscrições das propostas deverão ser efetuadas através do link: <https://forms.gle/uyhSGa35bbDJu4T57> até a data estipulada no item 7 deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O gestor da atividade terá como atribuições:

4.1.1. Planejar a atividade.

- 4.1.2. Solicitar à gestão do campus os materiais necessários para o desenvolvimento da atividade.
- 4.1.3. Agendar no SUAP o local necessário à execução da atividade.
- 4.1.4. Zelar pelos materiais e estrutura cedida para o desenvolvimento da atividade.
- 4.1.5. Manter informada a comissão do PQV dos dias de execução e a duração da atividade.
- 4.1.6. Informar à comissão do PQV quaisquer alterações na execução da atividade cadastrada.
- 4.1.7. Promover à divulgação da atividade junto aos servidores e terceirizados(as).

5. DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS E DOS RESULTADOS

5.1 - As etapas e o resultado desta seleção serão divulgados, conforme cronograma disponível neste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/porto>, contendo das atividades aprovadas, classificadas e eliminadas por ordem alfabética.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Será admitido recurso quanto a não homologação da inscrição.
- 6.2. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível no Anexo I deste edital, devendo o servidor preencher, assinar, digitalizar e enviar o documento para o e-mail: pqv.portonacional@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos neste edital para cada etapa.
- 6.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão indeferidos sem apreciação do mérito.
- 6.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo I deste edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no subitem 6.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 6.5. Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.
- 6.6. Do exame do recurso poderá resultar em alteração da situação da inscrição.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7. CRONOGRAMA

7.1. Os prazos para o cumprimento das etapas deste edital constam no Quadro 2 abaixo.

Quadro 2 – Cronograma das Etapas do Edital

Evento/Fase	Data/Período	Local
Abertura e divulgação do Edital	13/09/2022	SEI e Site do <i>Campus</i> Porto Nacional
Impugnação do Edital	13/09/2022	E-mail: pqv.portonacional@ifto.edu.br
Respostas a eventual pedido de impugnação	14/09/2022	E-mail do impetrante
Inscrições	14/09/2022 à	Através do formulário online

	19/09/2022	disponível em https://forms.gle/uyhSGa35bbDJu4T57
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2022	Site do <i>Campus</i> Porto Nacional
Recurso contra o resultado preliminar	22/09/2022	E-mail: pqv.portonacional@ifto.edu.br
Resultado Final	até 23/09/2022	SEI e Site do <i>Campus</i> Porto Nacional

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 8.1. A análise e o julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão do Programa de Vida, e após análise, o resultado será divulgado.
- 8.2. As propostas que não estiverem condizem com os eixos temáticos será indeferida.
- 8.3. O resultado será divulgado em uma lista geral por ordem alfabética, indicando-se o nome da atividade e o gestor da atividade
- 8.4. Os pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão do Programa Qualidade de Vida, a qual decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pleito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A seleção da atividade resultantes deste edital não gerará efeitos financeiros, ou seja não gerará retribuição pecuniária de qualquer espécie.
- 9.2. A execução da atividade do programa de qualidade de vida não deve causar prejuízo para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo ou função do(a) servidor(a)/terceirizado(a).
- 9.3. A gestão e execução da atividade dentro do horário de trabalho não deverá ultrapassar ao limite estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/REI/IFTO.
- 9.4. As atividades realizadas fora do Campus Porto deverão ser relatadas à Gerência de Administração.
- 9.5. A alteração no cronograma de execução deverá ser comunicada à Comissão local do PQV e Gerência de Administração.
- 9.6. O *Campus* Porto Nacional não terá obrigação de adquirir os materiais listados na inscrição ou solicitados posteriormente necessários à execução da atividade. O atendimento das solicitações ficará condicionada à disponibilidade orçamentária.
- 9.7. A disponibilização de local para execução das atividades respeitará os agendamentos já estabelecidos, conforme agendamento realizado pelo programa SUAP.
- 9.7.1. Caso o local desejado não conste no SUAP à realização da atividade se dará após a autorização da Gerência de Administração.
- 9.8. A inscrição no presente processo de seleção implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.
- 9.9. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do gestor da atividade.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Responsável pelo PQV do *Campus* Porto Nacional.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 13/09/2022, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1752032** e o código CRC **ED256DFF**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 30/2022/PNA/REI/IFTO

Anexo I - RECURSO

AV. Tocantina, Loteamento Mãe Dedé, Setor Jardim América — CEP 77.500-000
Porto Nacional/TO - (63) 3363 - 9700
portonacional.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.020637/2022-30

SEI nº 1752032